PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM - MG
Publicação no quadro de Avisos Localização no saguão de Entrada desta Prefeitura
20 / 12 / 2019
Veículo oficial de divulgação dos atos da Administração Pública Municipal
Conf. Lei Mun. Nº 1.300/2005
ASS. DO RESPONSÁVEL

Lei Municipal nº 1761/2019
de 20 de Dezembro de 2019

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar entre os Poderes Executivo e Legislativo no valor de R$368.850,87 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor limite de R$368.850,87 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Anual vigente, suplementando-se as seguintes dotações orçamentárias que se tornarão insuficientemente dotadas:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01		GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
02.01.01		GABINETES DO PREFEITO E DO VICE	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2001		MANUTENCAO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	**029**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	***11.046,91***
1.00.0		*Recursos Ordinários*	*11.046,91*
02.02		SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.01		SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2011		MANUT. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00	**072**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	***102.000,00***
1.00.0		*Recursos Ordinários*	*102.000,00*
28		Encargos Especiais	
28.846		Outros Encargos Especiais	
28.846.0901		Previdencia Social Geral	
28.846.0901.2017		PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00	**097**	**Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma**	***102.703,54***
1.00.0		*Recursos Ordinários*	*102.703,54*
02.10		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0111		Obras Publicas	
15.452.0111.2068		MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.1.90.11.00	**767**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	***140.000,00***
1.00.0		*Recursos Ordinários*	*140.000,00*
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0132		Estradas Vicinais	
26.782.0132.2079		MANUT. SERV. CONSERV. ESTR. VICINAIS	
3.1.90.11.00	**805**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	***13.100,42***
1.00.0		*Recursos Ordinários*	*13.100,42*
TOTAL DOS CRÉDITOS:		**R$**	**368.850,87**

Art. 2º. – Como fonte de recurso à abertura do referido crédito adicional suplementar ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a utilizarem os recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.02		SECRETARIA GERAL/CONTROLADORIA	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0054		Atividades da Camara Municipal	
01.031.0054.1029		AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMAN.	
4.4.90.52.00	**006**	**Equipamento e Material Permanente**	*50.000,00*
1.00.0		*Recursos Ordinários*	*50.000,00*
01.031.0054.2083		REMUN. E OUTRAS DESP. VARIAVEIS	
3.1.90.92.00	**009**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	*20.000,00*
1.00.0		*Recursos Ordinários*	*20.000,00*
01.031.0054.2085		MANUT. CONTR. INTERNO/ASSESS. CONTABIL	
3.3.90.35.00	**020**	**Serviços de Consultoria**	*50.000,00*
1.00.0		*Recursos Ordinários*	*50.000,00*
01.031.0054.2151		CERIMONIAL E FESTIVIDADES	
3.3.90.36.00	**022**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**15.000,00**
1.00.0		*Recursos Ordinários*	*15.000,00*
3.3.90.39.00	**023**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
1.00.0		*Recursos Ordinários*	*15.000,00*
01.031.0055		Projetos da Camara Municipal	
01.031.0055.1031		OBRAS E INSTALACOES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51.00	**024**	**Obras e Instalações**	218.850,87
1.00.0		*Recursos Ordinários*	218.850,87
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		**R$**	**368.850,87**

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 20 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em exercício
de Manhumirim - MG